



PORTARIA Nº 029/2023

“Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1	Luciano Geraldo Teixeira	Motorista	04286-2	04/06/2019 a 03/06/2020	02/04/2023 a 01/05/2023
2	Edson Caetano de Faria	Agente de Serviço Administrativo	00264-2	08/01/2019 a 07/01/2020	02/05/2023 a 21/05/2023

22



3	Maria Lúcia Noronha Pires	Técnico de Higiene Bucal	07773-6	01/04/2022 a 31/03/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
4	Voninho Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo exercendo o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito	00960-0	07/01/2021 a 06/01/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
4	Maria Aparecida Rocha Andrade	Auxiliar de Serviço Público	07676-2	01/04/2022 a 31/03/2023	Férias Escolares
5	Maria da Consolação Toledo	Servente Escolar	01368-1	03/06/2021 a 02/06/2022	Férias Escolares
6	Valkiria Lopes Xavier	Auxiliar de Serviço Administrativo	00710-5	08/01/2022 a 07/01/2023	Férias Escolares
7	Celeida Maria Alves	Auxiliar de Serviço Administrativo	00205-6	08/01/2022 a 07/01/2023	Férias Escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de abril de 2023.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito